

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 545 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado, de profissionais de Enfermagem, inadimplentes dos municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana e Anastácio/MS, referindo a necessidade de atendimento para conciliação, novas inscrições, renovação de carteira, transferência e registro de especialidade, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, e as empregadas públicas Sra. Meire Benites de Souza e a Sra. Cinthia Monomi Taniguchi, para realizarem atividades do Coren Itinerante, aos profissionais de Enfermagem das Instituições de Saúde dos municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana e Anastácio/MS, no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

**Art. 2º** A Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, e as empregadas públicas Sra. Meire Benites de Souza e a Sra. Cinthia Monomi Taniguchi, farão jus a 5 e ½ (cinco e meia) diárias, considerando a distância do município e o horário de início do atendimento na segunda-feira, a ida ocorrerá no dia 09 de novembro, e retorno será no dia 14 de novembro de 2025, após realizar atendimento em todos os municípios, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e a empregadas públicas Sra. Meire Benites de Souza e Sra. Cinthia Monomi Taniguchi, a conduzirem o veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Centro de Custo Inscrição, Registro e Cadastro.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de novembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF